



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 03/2023– POLÍTICA DE APOIO AO
ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

A Diretora do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 425, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria/Ufopa, torna público o presente edital para a seleção de bolsistas, no âmbito da política de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão da graduação (monitoria) prevista na Resolução Nº 331/2020 (Regimento de Graduação) da Ufopa; no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2023 e no PPC dos Cursos de Licenciaturas.

I - DO OBJETIVO E FINALIDADES DA CONCESSÃO

I.1 Selecionar um (01) bolsista de monitoria para realizar atividades de apoio ao laboratório de Ensino em Química 2 do curso de Licenciatura em Química do Iced.

I.2 Selecionar bolsistas de monitoria para apoiar nas atividades das disciplinas de Química Geral Experimental I e II no âmbito do laboratório de Ensino de Química 2 até a vigência da bolsa de monitoria prevista nesse edital.

I.3 Conceder uma (01) bolsa de monitoria para estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química, de acordo com as normas deste edital, da Instrução Normativa Nº 001/2012 – Proen e do Regimento de Graduação da Ufopa, Resolução Nº 331/2020.

II - DA JUSTIFICATIVA E DIRETRIZES GERAIS

2.1 Considerando as finalidades instituídas pelos laboratórios de ensino da Ufopa, tais como: criação, recriação e adaptação de métodos e técnicas de ensino, pesquisa e extensão, esse espaço multidisciplinar complementa o tempo-espço da sala de aula e concorre para o fortalecimento da formação qualificada dos estudantes.

2.2 Considerando os processos de formação de professores, em distintas licenciaturas e as condições de trabalho de professores do magistério superior, os laboratórios constituem-se em espaços adequados para o desenvolvimento de projetos, atividades e ações que propiciam uma sólida formação inicial e continuada dos envolvidos nesse processo.

2.3 Considerando a integração entre universidade, escolas da educação básica e comunidade, os laboratórios de ensino são espaços de realização de aulas práticas, de realização de estágios com foco no ensino fundamental, projetos de extensão, entre



outras atividades que contribuem com o desenvolvimento da educação escolar na região, em atendimento ao público interno e externo.

2.4 A concessão de bolsistas corrobora para assegurar aos acadêmicos e professores do Iced, aos profissionais da educação da região e à comunidade do seu entorno, um espaço adequado para a realização de propostas educativas mais efetivas em seus serviços ao público da Ufopa. Nesse sentido, o Iced concede bolsas de monitoria para o período de setembro/2023 a fevereiro de 2024. Nesse período, o (a) bolsista monitor (a) deverá cumprir carga horária de 20 horas semanais, em conformidade com o plano de ação do docente coordenador do laboratório.

III – DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se inscrever para concorrer às bolsas do presente Edital os discentes devidamente matriculados nos Curso de Licenciatura em Química da UFOPA, que no processo de seleção estejam matriculados a partir do 3^o (terceiro) até o penúltimo semestre do curso que tinham cursado e aprovado excelentemente a disciplina de Química Geral Experimental II.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento das informações solicitadas no formulário Google Forms disponível no link: <https://forms.gle/441euy4HLe3J8VUeA> do dia 17 até 23 horas e 59 minutos do dia 20 de agosto, de acordo com item IX deste Edital.

3.3 Inscrições fora do prazo não serão aceitas.

3.4 No ato da inscrição, o (a) discente deverá preencher corretamente seus dados e anexar os documentos: comprovante de matrícula e histórico escolar nos espaços disponibilizados no formulário de inscrição em arquivo PDF.

3.5 As inscrições que não atenderem às determinações do item III do presente Edital serão indeferidas.

IV - DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A lista classificatória será elaborada em ordem decrescente. A pontuação será calculada a partir da soma de pontos atribuídos aos candidatos, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Histórico escolar – (máximo 25 pontos)
- b) Currículo Lattes – (máximo 25 pontos)
- c) Avaliação teórico-prática – (máximo 50 pontos)

4.2. Caso haja empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) O maior índice de aprovação na disciplina de Química Geral Experimental II.
- b) O maior Índice Acadêmico (IRA/IDA) a ser observado no histórico acadêmico do discente, no SIGAA.
- b) O menor acúmulo de bolsas.



4.3. A seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas:

- a) Etapa 1: Avaliação e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: Entrevista, quando se observará os critérios previstos no item 4.1

4.3. A nota final será a média aritmética das notas de três avaliadores.

V - DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por dois docentes do colegiado dos Cursos de Licenciatura em Química da UFOPA e um membro externo.

5.2 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para a bolsa, os critérios destacados no item IV (4.1 e 4.2) deste Edital para a atribuição das notas.

5.3 Caberá à Comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes, fazendo uso do SIGAA e plataforma do CNPq para atestar as informações fornecidas e para atribuição de pontuação.

5.4 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

5.5 A Comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item IX deste Edital, os recursos interpostos pelos candidatos.

5.6 A Comissão Avaliadora será totalmente responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

5.7 As reuniões com atas serão realizadas após todas as etapas da seleção previstas neste Edital.

5.8 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à coordenação do curso para fins de arquivamento.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos destinados a este Programa são oriundos do orçamento do Instituto de Ciências da Educação – Iced.

6.2 Será disponibilizado um total de 01 (uma) vaga. O discente aprovado neste edital receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), durante o período de 6 (seis) meses (de setembro de 2023 a fevereiro de 2024). Os recursos serão oriundos da seguinte estrutura orçamentária:



UGR: 151798
PTRES: 171252
FONTE: 1000000000
PI: M0201G1900N – Apoio à Graduação
ND: 339018

VII – DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) DISCENTE BOLSISTA

7.1 O (a) Bolsista Monitor (a) de que trata este edital executará atividades nos Laboratórios do curso de Licenciatura em Química, no Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, firmando Termo de Compromisso com duração de 06 (seis) meses, para a realização das atividades descritas a seguir:

- a) O bolsista deverá ter disponibilidade de 20h semanais para a realização das atividades vinculadas ao projeto.
- b) Apropriar-se da dinâmica do curso e do laboratório, dentro da carga horária prevista, sendo assíduo no cumprimento das habilidades previstas no item 4.1.
- c) Zelar pelo cumprimento das Normas Internas dos Laboratórios de Ensino de Química do Curso, bem como das Normas Gerais dos Laboratórios da Ufopa, Resolução N° 146 de 11 de abril de 2016.
- d) Preencher a ficha de presença (anexo 1) mensalmente e enviar a coordenação do curso.
- e) Auxiliar o docente orientador, a critério deste, nas tarefas didáticas, na preparação do material das aulas práticas, bem como na organização e realização dos trabalhos programados nas disciplinas experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- f) Sob a direção do docente orientados, organizar os materiais prévio às aulas práticas tais como preparo de soluções, separação de material e equipamento. Após o término da aula prática deverá organizar o laboratório, guardando todo material utilizado, inclusive as vidrarias, equipamentos e reagentes utilizados.
- g) Zelar pela organização do laboratório e, sob orientação do docente responsável, tratar os resíduos, quando gerados, das aulas experimentais.
- h) Elaborar e entregar no devido prazo o relatório de atividades.
- i) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos.
- j) Participar dos encontros e reuniões do Programa de Monitoria Acadêmica promovidos pela Proen e pela Unidade de vínculo da bolsa.



- k) Apresentar ao docente orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do programa e comunicar à Proen, para oficializar sua saída do programa.

7.2 É vedado ao bolsista monitor:

- a) ministrar aulas na disciplina em substituição ao docente responsável; preparar, confeccionar e ter acesso às provas antes de sua aplicação; corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador; atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos discentes; supervisionar atividades de estágio;
- b) utilizar o espaço dos laboratórios para reuniões com pessoas não vinculadas aos mesmos ou curso;
- c) possuir outro tipo de bolsa não acumulável, com exceção das bolsas/auxílios de assistência estudantil, conforme as normativas previstas pela Ufopa, sendo exigida a opção por uma das modalidades de bolsa, devendo, caso contrário, restituir o valor recebido indevidamente à Ufopa.

VIII - RECURSOS AO EDITAL

8.1 Este Edital prevê a interposição de recursos por parte dos candidatos, cabendo aos mesmos contestarem, mediante preenchimento e apresentação de Ficha de Interposição de Recursos (anexo 2) presencialmente na Coordenação do curso de Licenciatura 3m Química (3º andar do Prédio H, Campus Rondon), ou envio dessa ficha ao e-mail coord.quimica.ufopa@gmail.com dentro do período estabelecido no calendário, item IX.

8.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

IX - CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	17/08/2023
Período de inscrição	17-20/08/2023
1ª Fase de seleção: Avaliação e homologação das inscrições	21/08/2023
Resultado da 1ª Fase	21/08/2023
Prazo para interposição de recursos à 1ª Fase	21-22/08/2023
Resultado da 1ª Fase, após análise de recurso e convocação para entrevista – 2ª Fase	23/08/2023
Avaliação teórico-prática	24/08/2023
2ª Fase de seleção: Avaliação teórico-prática	25/08/2023
Prazo para interposição de recursos à 2ª Fase	25-26/08/2023
Resultado da interposição de recursos da 2ª Fase	28/08/2023
Divulgação do resultado final	28/08/2023
Período de desenvolvimento das atividades	09/2023-02/2024



X – DO CADASTRO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 Após a publicação do resultado final, os (as) candidatos (as) formalizarão junto à Coordenação do curso, o Termo de Compromisso conforme formulário (anexo 3) para implementação das bolsas.

XI - DO DESLIGAMENTO DA MONITORIA

11.1 Este edital prevê o desligamento do Programa de Monitoria, de acordo com o Regimento de Graduação da Ufopa (Resolução N° 331/2020, Art. 126 e 127). A exclusão do discente do Programa de Monitoria ocorrerá mediante:

- a) conclusão do curso;
- b) perda do vínculo com a graduação da Ufopa;
- c) abandono ou desistência própria;
- d) descumprimento das atribuições previstas no item VII deste edital;
- e) trancamento, pelo discente, do semestre ou da matrícula do curso da Ufopa.

11.2 No caso de desligamento do bolsista será registrado pelo docente orientador e pelo discente na coordenação dos cursos e será chamado o (a) classificado (a) imediatamente posterior na lista de aprovados e classificados.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsista para o curso de Licenciatura em Química da Ufopa, designada pela Portaria N° 74 de 27 julho de 2023/Iced, será a responsável pela resolução de casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

Santarém, 21 de agosto de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

N.º de inscrição: _____

Endereço: _____

JUSTIFICATIVA

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Protocolo:

Nome do Candidato: _____

N.º de inscrição: _____. Local: _____, ____ de _____ de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

ANEXO 3
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em Química, devidamente matriculado(a) no _____ semestre, da Universidade Federal do Oeste do Pará, portador do RG n.º _____, CPF _____, selecionado (a) para executar o Plano de Monitoria nos Laboratórios de Ensino de Química sob a coordenação da professora _____, comprometo a:

1. Estar matriculado em curso regular de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, durante toda vigência da bolsa de monitoria.
2. Dedicar-me integralmente às atividades previstas no edital N° 03/2023;
3. Executar o plano de trabalho definido pelo(a) orientador(a) e ser avaliado sobre meu desempenho a qualquer tempo quando solicitado.
4. Apresentar ao término da vigência da bolsa um relatório final de monitoria;
5. Fazer referência a minha condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
6. No caso de desistência da bolsa, apresentar, ao coordenador, justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas;
7. Entregar mensalmente frequência das atividades realizadas.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01 de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no EDITAL N° 03/2023 – POLÍTICA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO/ICED/LABORATÓRIOS

Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura do(a) Discente